



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00025611-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 201/19

**Objeto:** Registro de Preços de móveis escolares, de escritório, colchões e colchonetes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.300.400/0001-12, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição Material	Qtde.	Un.	Valor Unit. (R\$)
11	73163	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ. OBS.: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL.	125	PÇ	153,99
16	73171	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA MDF OU MDP. OBS.: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL.	50	PÇ	892,99
19	51649	CONJUNTO DE MESA HEXAGONAL INFANTIL E CADEIRA INFANTIL OBS: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU MEMORIAL DESCRITIVO	125	PÇ	689,00
20	51650	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL OBS: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU MEMORIAL DESCRITIVO	125	PÇ	666,90
32	73170	ARMÁRIO FECHADO BAIXO MDF OU MDP. OBS.: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL	200	PÇ	263,90
33	73172	BANCO INFANTIL. OBS.: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL	300	PÇ	173,90

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação, os documentos mencionados no subitem 2.4 do Anexo I.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 12 FEV. 2020

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Representante Legal: *Tânia Maria Michina Milon*  
CPF nº *519.146.709-49*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00025611-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 201/19

**Objeto:** Registro de Preços de móveis escolares, de escritório, colchões e colchonetes.

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020**

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 FEV. 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Elias Paim Motu  
Cargo: Professor  
CPF: 137604128-66 RG: 22321256-8  
Data de Nascimento: 21/05/1969  
Endereço residencial completo: Rua Jose Rodrigues Pinto de Carvalho, 429  
E-mail institucional: elias.motu@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: eliaspaimmotu@gmail.com  
Telefone(s): 21160490 983003294  
Assinatura: Elias Paim Motu

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x  
Data de Nascimento: 10/11/1951  
Endereço residencial: Rua Siqueira Campos, 83, VI Itália – CEP 13034-580  
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br  
Telefone(s): (19) 3243 1857  
Assinatura: Solange Villon Kohn Pelicer

### Pela CONTRATADA:

Nome: Tereza Maria Michina Milan  
Cargo: Diretora Geral  
CPF: 519.546.709-49 RG: 878.399-3  
Data de Nascimento: 24/05/1957  
Endereço residencial completo: R. Mal Severiano de Oliveira, n. 480-D. de Lacio II - Lidoal MT  
E-mail institucional: comercial@milanmoveis.com.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (65) 3337-2100  
Assinatura: Tereza Maria Michina Milan

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.